

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

\*-----\*

|   |                                    |   |
|---|------------------------------------|---|
| I |                                    | I |
| I | PROJETO DE LEI : 000198791 DE 1991 | I |
| I |                                    | I |

\*-----\*

\*-----\*

|   |                                        |   |
|---|----------------------------------------|---|
| I |                                        | I |
| I | NATUREZA : FL 01-0323/91-0 DE 01/08/91 | I |
| I |                                        | I |
| I |                                        | I |

\*-----\*

\*-----\*

|   |                                            |   |
|---|--------------------------------------------|---|
| I |                                            | I |
| I | PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO CARLOS CARUSO | I |
| I |                                            | I |
| I |                                            | I |

\*-----\*

\*-----\*

|   |                                                                    |   |
|---|--------------------------------------------------------------------|---|
| I |                                                                    | I |
| I | EMENTA :                                                           | I |
| I |                                                                    | I |
| I | Institui campanha de conscientização, educação ambiental e implan- | I |
| I | tação de medidas para proteção e preservação das represas          | I |
| I | Billings e Guarapiranga, e dá outras providências.                 | I |

\*-----\*

\*-----\*

|   |                         |   |
|---|-------------------------|---|
| I | INDICE :                | I |
| I |                         | I |
| I |                         | I |
| I | CAMPANHA EDUCACIONAL    | I |
| I | EDUCAÇÃO SANITARIA      | I |
| I | MEIO AMBIENTE           | I |
| I | REPRESA BILLINGS        | I |
| I | REPRESA DE GUARAPIRANGA | I |

\*-----\*

CNC Solutions - 09/11/2011 10:12:03  
Tipo: Processo Legislativo

00000307643-19



\*-----\*

|   |               |   |
|---|---------------|---|
| I |               | I |
| I | OBSERVAÇÕES : | I |
| I |               | I |

\*-----\*

PROCESSO ORIGINAL EXTRAVIADO  
RECONSTITUIÇÃO

ARQUIVADO EM 05/04/93

~~ATA DA COMISSÃO~~  
~~DE 1991~~



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de novembro de 1992

MEMORANDO 0246/92  
53ºSSP

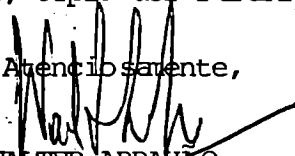
AT-1 Sra. Assessora Chefe,  
Dra. MARILENA ANDREOLI EZQUINA.

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que os  
PLs nºs 323/91 e 135/92, com Vistas por nós solicitada, lamentavelmente  
encontram-se extraviados.

Muito embora tenhamos envidados todos os esforços, não conseguimos localizá-los, motivo pelo qual solicitamos a Vossa  
Senhoria especial favor de verificar a possibilidade de os mesmos serem  
reconstituídos.

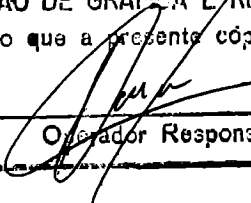
Em anexos, cópia dos referidos Projetos de  
Leis.

Atenciosamente,

  
WALTER ABRAHÃO  
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
DEPTO. DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO DE GRÁFICA E REPROGRAFIA

Certifico que a presente cópia é autêntica.



\_\_\_\_\_  
Operador Responsável

|               |         |
|---------------|---------|
| Folha nº 02   | do Proc |
| Nº 1987       | de 1991 |
| O Funcionário |         |

Camara Municipal de São Paulo

01-02  
01-0323/91-6

PROJETO DE LEI Nº

/91.

Institui campanha de conscientização, educação ambiental e implantação de medidas para proteção e preservação das reservas Billings e Guarapiranga, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão mista com representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e de entidades civis voltadas à promoção da ecologia, saneamento básico e meio ambiente, para planejar e executar uma campanha de conscientização, educação ambiental e implantação de medidas para proteção das reservas Billings e Guarapiranga e sua preservação como área de manancial do Município.

Parágrafo único - Poderão integrar a Comissão, representantes de órgãos federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta, pertencentes a estas áreas.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a organização e funcionamento da Comissão, e a instalará no prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º - A Comissão mista, uma vez constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias para proceder a estudos sobre a matéria objeto de sua constituição, e contratar serviços de comunicação que transcorram o objeto desta campanha em mídia veiculada pelos órgãos de imprensa e nos pontos de saúde, escolas, comércio, indústria e serviços, instituições, entidades, comunidades, associações desportivas e administrações regionais, entre outros meios e locais.

Parágrafo único - A divulgação quando através da imprensa escrita, deverá observar o disposto no artigo 17 da Lei Orgânica do Município, para esclarecimento da população da região próxima às reservas.

Art. 4º - A matéria desta campanha tratada de esclarecimentos da função das reservas, o que as agride e as destrói, os meios de proteção e preservação sanitários e cuidados com as fossas e como proceder sua instalação e importância das florestas no entorno das reservas e no período de divulgação de até 60 (sessenta) dias.





## Câmara Municipal de São Paulo

Parágrafo único - Decorrido o prazo a que se refere o "caput", as unidades municipais da região, manterão um plantão permanente para:

I - orientar a população e esclarecer dúvidas quanto à preservação dos mananciais;

II - fiscalizar quanto à implantação das medidas propostas e efetivadas;

III - informar à Comissão instituída no artigo 19 sobre resultados, efeitos, problemas e demais ocorrências pertinentes à matéria tratada.

Art. 52 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 62 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 1991.

Vereador ANTONIO CARLOS CRUSO



|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Folha n.º 04  | do Proc.            |
| N.º 1987      | do 19 91            |
| O Funcionário | <i>[assinatura]</i> |

## Câmara Municipal de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Considerando que as condições ambientais de nosso Município têm se deteriorado gravemente e que a progressão assustadora do desequilíbrio de nosso ecossistema tem gerado inúmeros problemas à saúde de nossa população, pretendemos com este projeto de lei deflagrar uma ampla campanha de conscientização e implantação de medidas que possa reverter esse quadro.

A densidade populacional de São Paulo e as precárias condições econômicas de grande parte de sua população, sem sombra de dúvida, são os principais fatores de agravamento da deterioração ambiental. No entanto, a veiculação de informações sanitárias básicas são fundamentais para cada habitante e mesmo os órgãos ligados aos diferentes setores da administração devem se conscientizar que fazem parte de um sistema vital integrado, o qual necessita ser protegido para melhoria das condições de vida de todos.

Os mananciais, isto é, as fontes, nascentes, olhos d'água, minas, córregos, rios e represas, são básicos para o sistema vital de uma cidade, da mesma forma que a água é essencial para a vida de uma pessoa. Note-se que uma pessoa pode sobreviver semanas sem comer, mas dificilmente sobrevive mais de dois dias sem água.

Uma casa com 4 pessoas usa em média um metro cúbico de água por dia. Essa água volta ao esgoto com dejetos, detergentes e outros poluentes. Há 306 favelas na área de mananciais da cidade que lançam seus esgotos nos córregos que acabam indo poluir as represas.

As favelas, assentamentos e loteamentos clandestinos localizados na região de mananciais agravam extraordinariamente esse problema. Da mesma forma a preservação das matas se torna mais essencial na região dos mananciais, uma vez que estas ajudam a manter a umidade, evitar a evaporação da água e favorecer sua infiltração no solo, para consequente abastecimento dos lençóis subterrâneos.

Verifique-se que pretendemos que essa campanha se torne permanente, tanto que nas unidades municipais da região manterão plantão para orientação e esclarecimentos, e avaliação do resultado e fiscalização quanto a implantação das medidas efetivadas, e não apenas na euforia do momento inicial.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo nos dá meios de combater esse grave problema e melhorar as condições ambientais da cidade, bastando para tanto a sua aplicação.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossas Exce-



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.  
No 1987 de 19 91  
O Funcionário

INCLUSAO      ALTERACAO      EXCLUSAO      CONSULTA

AADF1A      A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO      20/11/92  
NO1      TRAMITACAO      12:48:14  
PROPOSICAO ( 1 )      NUMERO ( 323 . 91 )  
PROCESSO ( 1987 . 91 )

QTDE. ANEXOS      1

\*-----\* D E \*-----\*

| UNIDADE | DATA     | HORA     | OPERADOR |
|---------|----------|----------|----------|
| 302     | 19/08/91 | 16:24    | 109626   |
| F1=AUX  | F2=AUX   | F3-VOLTA |          |

\*-----\* P A R A \*-----\*

| UNIDADE  | DATA     | HORA  | OPERADOR |
|----------|----------|-------|----------|
| JUST     | 19/08/91 | 17:30 | 108727   |
| F10=ACAO | F12=CANC |       |          |

AAD 00211 CONSULTA EFETUADA



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 da Proc.  
N.º 1987 de 19 91  
Funcionário P.M.

## CONSULTA

AAD75A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 20/11/92  
MO1 ATM - ASSESSORIA TECNICA DA MESA 12:43:15  
PROPOSICAO ( 1 ) P.L. NUMERO ( 323 / 91 )  
OF.ATL. N. ( ) PRAZO DE APRECIACAO ( )  
SESSAO ( 10 . 3 . 0 . 300 ) DATA DA LEITURA 1/08/91  
PUBL. DOM. ( 14/08/91 ) PAGINA ( 49 ) COLUMNA ( 1 )  
PROMOVENTE ( 1 5 ) ANTONIO CARLOS CARUSO P.M.D.B.  
EMENTA ( Institui campanha de conscientização, educação ambiental e implan- )  
( tação de medidas para proteção e preservação das represas )  
( Billings e Guarapiranga, e dá outras providências. )  
( )  
COMISSOES ( 1 ) JUST ( 3 ) URB ( 4 ) ADM ( 2 ) FIN  
( ) ( ) ( )  
OBSERVACAO ( )  
REF. ( ) PROP. ( ) NUM. ( / )  
NUM. SUBST. ( / ) NUM. PARECER ( / )  
RESULTADO ( ) 1-DEF./APROV. 2-INDEF./REJEIT. DATA DESPACHO ( )  
F2=AUX. PREENCH.  
F1=AUX F3=VOLTA F4=AUTUACAO F10=ACAO F12=ÇANC

CONSULTA EFETUADA. \*\*\* ULTIMA TRAMITACAO JUST \*\*\*



# Câmara Municipal de São Paulo

Feita n.º 07 da Proc.  
N.º 1987 de 19 91  
Funcionário

## CONSULTA

AADB1A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 20/11/92  
MOI AUTUACAO 12:45:38  
PROPOSICAO ( 1 ) P.L. NUMERO ( 323 . 91 )  
PROCESSO ( 1987 . 91 ) ANEXO ( 1 ) QTD. ANEXOS 1  
DT. LEITURA 01/08/91 SESSAO 10 . 3 . 0 . 300  
OF. ATL. N. "  
PROMOVENTE 1 5 ANTÔNIO CARLOS CARUSO P.M.D.B.  
EMENTA Institui campanha de conscientização, educação ambiental e implan-  
tação de medidas para proteção e preservação das represas  
Billings e Guarapiranga, e dá outras providências.  
ASSUNTO CAMPANHA EDUCACIONAL  
EDUCACAO SANITARIA  
MEIO AMBIENTE  
1 JUST 3 URB 4 ADM 2 FIN  
OBS. ATM  
OBS. CAPA  
F2=AUX. PREENCH. IMPR.=  
F1=AUX F3=VOLTA F5=IMPR. CAPA F10=ACAO F12=CANC

CONSULTA EFETUADA. \*\*\* ULTIMA TRAMITACAO JUST \*\*\*

Tele 78



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do Proc.  
N.º 1987 de 19 91  
Funcionário *P. P.*

INCLUSAO

ALTERACAO

CONSULTA

AAD87A A.P.L. - SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO 20/11/92  
MO1 COMISSOES 12:46:45  
PROPOSICAO ( 01 ) P.L. NUMERO ( 0323 . 91 )  
PROCESSO 1987 . 91 ANEXO 01  
COMISSOES ( 1 ) JUST ( ) ( )  
( ) ( )  
REFERENTE ( ) NUMERO ( )  
ENTR.COMISS. 14/08/91 QUARTA DATA DE DISTR. 19/08/91 SEGUNDA  
RELATOR  
PRAZO REGIM. 29/08/91 QUINTA PRAZO PRORROG.  
DIENCIAS PUBLICAS  
INFORM. EXECUTIVO  
DT. SOLIC. DT.REC.EX. DT.REC.COM.  
PARECER MOTIVO  
OBS. VT.W.ABRANÇO 20.08.91  
F2=AUX.PREENCH.  
F1=AUX F3=VOLTA F4=OPCAO F10=ACAO F12=CANC

CONSULTA EFETUADA. \*\*\* ULTIMA TRAMITACAO JUST \*\*\*

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data <sup>papel para informação</sup>  
<sub>documento</sub>, rubricado sob

folha n.º 09 / 06 / 01 / 93 a) *jr*



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do Proc.  
N.º 1987 de 1991  
Funcionário

AO DT.94

SENHORA CHEFE,

Encaminho o presente processo conforme disposto no art. 275 do Regimento Interno.

Em, 07/01/93

  
ÂNGELA BORDIN ANDREONI  
Secretaria

|                               |                                                                                     |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| DEPARTAMENTO                  |                                                                                     |
| DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA |                                                                                     |
| E CÂMARA TÉCNICA DE ARQUIVO   |                                                                                     |
| Proc. encerrado c/            | 09 fls.                                                                             |
| Arquivo em                    | 05/02/93                                                                            |
| O Func.º                      |  |
| LUIZA TEREZA ARAGÃO           |                                                                                     |
| Chefe do Departamento         |                                                                                     |